

REPRESENTAÇÕES MEDIÁTICAS DA “NOITE QUE MUDOU A ALEMANHA”¹: A VIOLÊNCIA SEXUAL COMO VEÍCULO DE ISLAMOFOBIA?

Verónica Ferreira²

Membro Associado do Observatório Político

FCSH-UNL

Pensar que rechazar el terrorismo cayendo en el discurso islamóforo es ser radical o atreverse a ser políticamente incorrecto demuestra que poco hemos aprendido sobre reproducción de dinámicas de opresión y sobre pensamiento colonial. Bien al contrario, es alinearse con el discurso hegemónico que viene a legitimar políticas internacionales, invasiones, expolios y alianzas perversas entre un mundo que se define sin tapujos como el Bien frente al Mal, como la civilización frente a la barbarie.

Brigitte Vasallo, *Perder el Norte*.

I do not just analyze or criticize media representations. Nor do I only study the ways popular rhetoric is put to political use. I am committed to taking seriously the lives of individual women I have known.

Lila Abu-Lughod, *Do Muslim Women Need Saving?* p. 8.

Introdução

Os incidentes da passagem de ano na cidade alemã de Colónia despertaram um especial interesse mediático. As informações divulgadas pelos meios de comunicação social nos dias que se seguiram ao evento alimentaram uma acesa discussão sobre as políticas europeias de

¹ Expressão retirada do título do artigo de João de Almeida Dias, «A noite que mudou a Alemanha e o amanhã de Merkel», *Observador*, 21/01/2016, disponível em: <http://observador.pt/especiais/noite-mudou-alemanha-amanha-merkel/>.

² Mestranda em Relações Internacionais e licenciada em Ciência Política e Relações Internacionais pela Universidade Nova de Lisboa (2013). Pós-graduada em Estudos Estratégicos e de Segurança pelo Instituto de Defesa Nacional em parceria com a Universidade Nova de Lisboa (2014). Membro-associado da Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres (e-APEM, Rede de investigador@s emergentes em Estudos sobre as Mulheres) e do Observatório Político. Os seus interesses de investigação centram-se nos estudos de género, teoria política e estudos pós-coloniais. Correio eletrónico: viferreir@gmail.com.

migração e concessão de asilo, iniciada em meados de 2015 com o crescimento do fluxo de refugiados provenientes do Médio Oriente e África Subsariana que atravessam o Mediterrâneo com o objetivo de chegar à Europa. As representações mediáticas deste incidente inserem-se num contexto espaço-temporal específico que pretendemos analisar.

Por mais empatia e/ou repulsa que um fenómeno possa despertar, faz parte do trabalho de uma cientista social avaliar a relação desse fenómeno com a realidade social em que nos inserimos. Como refere Júlia Garraio, na sua análise sobre a memória alemã das violações na Segunda Guerra Mundial, é essencial analisar e desconstruir as estratégias discursivas e as normas representativas e interpretativas relativas ao espaço público no qual esses discursos são criados³. Desta forma, uma das propostas de análise relativamente ao fenómeno violento, que nos interessa aqui explorar, relaciona-se com as representações mediáticas da violência sexual como reprodutoras de conceções socialmente prevalecentes sobre o homem muçulmano. Estas conceções, facilmente associáveis a preconceitos e estereótipos há muito incrustados no tecido social dito ocidental – valendo esta taxonomia o que vale –, são parte do discurso mediático sobre o Oriente Violento e têm repercussões claras nas tomadas de decisão. Na prática moldam e justificam políticas de intervenção em conflitos além-fronteiras assim como políticas internas relativas à imigração e concessão do estatuto de refugiado requerente de asilo, principalmente na Europa.

A partir destas representações à escala nacional portuguesa poderemos extrapolar, com as devidas reservas, como o discurso islamofóbico difundido pelos *media* ocidentais, enquanto meios de comunicação social inseridos num determinado contexto espaço-temporal – e por isso sujeitos às suas estruturas discursivas –, são instrumentalizados pelo discurso político com o objetivo de aprovar políticas discriminatórias que, no limite, atentam contra a Convenção de Genebra de 1951⁴ e os Tratados que estabelecem o enquadramento jurídico da União Europeia.⁵

³ Cf. Júlia Garraio, «Uma história “conveniente” de violações em tempo de guerra. Por que razão a Alemanha de Adenauer rejeitou *Uma Mulher em Berlim* e enalteceu *Diário Prussiano*» in António Sousa Ribeiro (org.), *Representações da Violência*, Almedina/CES, 2013, pp. 83-103.

⁴ A Convenção de Genebra de 1951, também denominada Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, estabelece, entre outras disposições, no número 2 do art.1º que o refugiado é aquele «Que [...] receando com razão ser perseguida em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou das suas opiniões políticas, se encontre fora do país de que tem a nacionalidade e não possa ou, em virtude daquele receio, não queira pedir a proteção daquele país; ou que, se não tiver nacionalidade e estiver fora do país no qual tinha a sua residência habitual após aqueles acontecimentos, não possa ou, em virtude do dito receio, a ele não queira voltar.

No caso de uma pessoa que tenha mais de uma nacionalidade, a expressão do país de que tem a nacionalidade refere-se a cada um dos países de que essa pessoa tem a nacionalidade. Não será considerada privada da proteção do país de que tem a nacionalidade qualquer pessoa que, sem razão válida, fundada num receio justificado, não tenha pedido a proteção de um dos países de que tem a nacionalidade.»

⁵ De entre os quais a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, que a partir da entrada em vigor do Tratado de Lisboa em 2009 passa a ter o mesmo valor jurídico que os restantes tratados, isto é que o Tratado

O presente *working paper* pretende analisar essas representações mediáticas, particularmente as que se seguiram aos incidentes de Colónia – onde a violência sexual ficou associada a uma determinada identidade étnico-religiosa –, a sua relação com a disseminação da islamofobia, e, em último caso, a sua importância na construção de determinadas políticas públicas dos países europeus. Antes de mais, é necessário analisar a importância do discurso na produção e reprodução de determinadas concepções islamóforas, bem como a sua relação com as instituições sociais que o sancionam. Posteriormente discorrer-se-á na crítica teórico-metodológica feita pelo pós-colonialismo de género ao discurso europeu e anglo-saxónico sobre os muçulmanos, entendidos como unidade cultural e religiosa monolítica. Por fim, analisar-se-ão as representações mediáticas reproduzidas pela imprensa *on-line* portuguesa sobre os incidentes de Colónia de janeiro de 2016.

A importância dos Discursos nas dinâmicas sociais contemporâneas

No decorrer do processo de desconstrução destas representações teremos que, recorrendo à análise crítica de discurso, olhar para as relações discursivas enquanto relações de poder.

Com efeito, o discurso constitui e é constituído pela sociedade, cultura e ideologia em que nos inserimos, ou seja, faz parte de um determinado contexto histórico, constituindo, ao mesmo tempo, uma forma de ação social⁶. A análise crítica de discurso de Teun van Dijk parte assim da divisão analítica entre 1) nível micro do uso da linguagem, interação verbal e comunicação e 2) nível macro do poder, domínio e desigualdade social. De acordo com este ponto de vista teórico-metodológico, qualquer discurso criado, reproduzido e difundido por um órgão de comunicação social influencia a opinião pública e é por ela influenciado, contribuindo para a produção e manutenção de certos estereótipos que podem ser xenófobos, racistas ou de outra índole numa determinada população. Parafraseando Lila Abu-Lughod, as representações do homem muçulmano são produzidas num contexto politicamente favorável que permite a legitimação de políticas discriminatórias, desresponsabilizando-nos do nosso papel na perpetuação

sobre o Funcionamento da União Europeia e o Tratado da União Europeia. Entre outras disposições, lê-se no art.º 18 «É garantido o direito de asilo, no quadro da Convenção de Genebra de 28 de Julho de 1951 e do Protocolo de 31 de Janeiro de 1967, relativos ao estatuto dos refugiados, e nos termos do Tratado que institui a Comunidade Europeia», no número 1 do art.º 19 «São proibidas as expulsões colectivas [sic]» e no número 2 do mesmo artigo «Ninguém pode ser afastado, expulso ou extraditado para um Estado onde corra sério risco de ser sujeito a pena de morte, a tortura ou a outros tratos ou penas desumanos ou degradantes.»

⁶ Cf. Teun A. van Dijk, «Critical Discourse Analysis» in Deborah Schiffrin, Deborah Tannen e Heidi E. Hamilton (eds.), *Handbook of Discourse Analysis*, Blackwell Publishers, 2001, pp. 353-354.



do *status quo* e das desigualdades sociais que o caracterizam, culpando a cultura pela violência associada ao Outro⁷.

A dinâmica que se estabelece entre a formação e a reprodução dos discursos implica uma rede flexível de estruturas discursivas, políticas, económicas, culturais e sociais sancionadas pelas instituições/vetores da sociedade⁸. Dentro do vasto rol de instituições/vetores discursivos interessa-nos, em particular, o papel das organizações não-governamentais e dos *media*. Os primeiros produzem discursos amplamente aceites acerca da universalidade dos direitos humanos, que iremos analisar detalhadamente na secção seguinte, e os segundos reproduzem esses mesmos discursos na análise de episódios de violência noutros países.

Vale a pena ter em atenção que o papel dos meios de comunicação social na reprodução destes discursos é tema de debate nos meios académicos. As posições dividem-se entre aqueles que defendem que os meios de comunicação são transmissores de fenómenos que se desenvolvem na sociedade e que se situam à margem da sua capacidade de ação e aqueles que defendem que os *media* são eles próprios agentes produtores de discursos. De acordo com a primeira perspetiva, os *media* são considerados meros veículos reprodutores de normas e discursos já existentes na sociedade⁹, ou antes, são vetores destas estruturas discursivas¹⁰. Já a segunda perspetiva advoga que os meios de comunicação social possuem «*lógicas próprias que desembocam no fabrico de relatos, de imagens, de representações [...] [que] não se submetem à prova da objetividade*»¹¹. A perspetiva que se adota neste *paper* é mista. Por um lado consideram-se os *media* como vetores das estruturas discursivas islamóforas e racistas já existentes na sociedade e por outro lado tem em conta que as diferenças entre materiais jornalísticos resultam das diversas formas de recolher, hierarquizar e divulgar esse mesmo material nas diversas entidades de comunicação social.

Neste sentido, não se pode sobrevalorizar o papel dos *media* na produção de discursos islamóforos na medida em que, assumindo a ausência de uma agência própria, apenas reproduzem as dinâmicas de poder que moldam a sociedade em que se inserem, submetendo-se ao mesmo tempo a lógicas de mercado que moldam as escolhas dos jornalistas de um ponto de vista concorrencial e impõem determinadas preocupações de venda que condicionam as escolhas editoriais, e.g. no caso dos *media* digitais, títulos

⁷ Lila Abu-Lughod, *Do Muslim Women Need Saving?* Harvard University Press, 2013, p. 27-53.

⁸ Michel Foucault, *Ordem do Discurso*, Relógio D'Água, 1997, p. 9-10; Lila Abu-Lughod, *Op. Cit.*, p. 201-228.

⁹ Teun A. van Dijk, 1987, 1994 *apud* Michel Wievorka, *O Racismo*, Fenda, 2002, p.121.

¹⁰ *Idem, Ibidem*, p. 122.

¹¹ *Idem, Ibidem*, p. 123.

mais chamativos, vulgo sensacionalistas, e notícias mais curtas para consumo rápido, que falham em problematizar as questões abordadas.

Não obstante, da mesma forma, há que reconhecer que, como em todas as estruturas de poder, existe a possibilidade de resistência. É, portanto, possível que os agentes se apropriem das normas moldando-as e criando cenários alternativos de ação¹².

O Oriente Violento e a Mistificação do Homem Muçulmano

O fenómeno violento é alvo de um interesse mediático capaz de despertar reações emotivas no leitor, galvaniza-o para o que o filósofo Slavoj Žižek apelidou de SOS humanitário¹³. Mas, façamos jus ao seu apelo e paremos para pensar um pouco no nível mais profundo e menos visível da violência. As representações mediáticas do fenómeno violento são um bom começo para encetar esta nossa reflexão, porque permitem tomar consciência da importância da construção do Outro – do «Oriente Violento» – através da criação e reprodução de estereótipos e preconceitos sobre o «homem muçulmano» e a «mulher muçulmana» que informaram o discurso popular e, conseqüentemente, fornecem o ambiente social e político propício à implementação de políticas públicas discriminatórias¹⁴.

As representações sobre «o homem muçulmano» e «a mulher muçulmana»: «[...] are predicated upon assumptions, rooted in Eurocentric/Orientalist epistemologies, about the essential and fixed patriarchal nature of Arab/Muslim culture and religion and its role in determining the position of women in Arab/Muslim countries»¹⁵. Os pressupostos que informam as concepções ocidentais são formados a partir destas epistemologias. A posição da «mulher muçulmana» é tomada de forma acrítica e a-histórica como uma vítima da sua cultura e religião, oprimida pela masculinidade agressiva do «homem muçulmano» que inibe a sua liberdade sexual e pessoal¹⁶.

Ora, estes discursos têm uma base académica, por um lado, e ativista por outro. São os discursos orientalistas, formados por académicos ocidentais

¹² Esta perspetiva está de acordo com a concepção foucaultiana do poder enquanto difuso, consensual e baseado em normas prescritivas. É a conformidade dos indivíduos à norma e que lhes permite tornarem-se co-sujeitos, na medida em que as criam e moldam. A base da resistência está nesta relação flexível entre o indivíduo e a norma. Vide Michel Foucault, *Vigiar e Punir*, Edições 70, 2013; Michel Foucault, *Microfísica do Poder*, Paz & Terra, 2014.

¹³ Slavoj Žižek, *Violência*, Relógio D'Água, 2009, p. 19.

¹⁴ Vide Brigitte Vasallo, *Perder el norte*, 2015, disponível em: <http://perderelnorte.com/al-islam/islamofobia-al-islam/condenar-el-terrorismo-sin-caer-en-la-islamofobia/>; Miriam Ticktin, «Sexual Violence as the Language of Border Control: Where French Feminist and Anti-immigrant Rhetoric Meet». *Signs* 33(4), 2008, pp. 863-889; Maha El Said, Lena Meari e Nicola Pratt, «Rethinking Gender in Revolutions and Resistance in the Arab World» in Maha El Said, Lena Meari e Nicola Pratt (eds.). *Rethinking Gender in Revolutions and Resistance*, Zed Books, 2015, pp. 1-2; Chandra T. Mohanty, «Under Western Eyes: Feminist Scholarship and Colonial Discourses», *Feminist Review* 30, pp. 61-88; Lila Abu-Lughod, *Op. Cit.*, pp. 226-227.

¹⁵ Maha El Said et al. *Op. Cit.*, pp. 1.

¹⁶ Cf. Katy Alhayek, «Untold Stories of Syrian Women Surviving War», *Syria Studies* 7(1), 2015, pp. 1-30.



que moldam as concepções sobre os muçulmanos, entendidos no discurso lato de forma monolítica – são entidades imutáveis e *a priori*, a sua essência precede e é imune a contextos particulares. Grosso modo, estes discursos encontram paralelo nos discursos islamófobos prevaletentes na sociedade, embora os primeiros tentem demarcar-se dos segundos pela roupagem academicista que apresentam. Na prática, a islamofobia é aqui compreendida como «[...] *los prejuicios y el miedo contra el islam y las personas musulmanas*»¹⁷. Preconceitos que se concretizam 1) na compreensão do Islão/muçulmanos como uma entidade monolítica ou estática, incapaz de se adaptar a novas realidades; 2) em entendê-los como diferentes, separados, independentes, não influenciados por fatores histórico-culturais e sem valores comuns com outras culturas; 3) em entendê-los como inferiores, bárbaros, irracionais, primitivos e sexistas; 4) em vê-los como inimigos agressivos, animosos, aliados ao terrorismo e de acordo com um choque de civilizações; 5) em entender o Islão como ideologia política ou militar; 6) na rejeição de qualquer crítica feita na Europa por pessoas ou entidades muçulmanas; 7) na justificação de práticas discriminatórias contra muçulmanos e 8) em entender a hostilidade contra muçulmanos ou o Islão como algo «natural»¹⁸.

Ademais, o meio académico contribui para a formação destes preconceitos através da construção dicotómica entre Ocidente secular pacífico e Oriente fundamentalista violento. Como refere o filósofo Bernd Hüppauf, a construção da modernidade Ocidental assenta na separação entre violência legítima e violência ilegítima. Na primeira são aglomerados todos os atos da narrativa civilizadora, a violência como forma de criar paz¹⁹. A visão da violência legítima como civilizadora do Outro bárbaro, numa perspetiva que ignora a história nacional ou a ideologia defendida, reproduz uma ideia de superioridade moral do Ocidente que legitima o desenvolvimento de políticas interventivas e discriminatórias, através da narrativa da defesa e promoção dos direitos humanos universais²⁰. Ao que acresce o historicismo²¹ inerente à perspetiva teleológica que aponta para determinado tipo de desenvolvimento, o dito progresso da civilização ocidental tida como secular e conforme aos limites da violência legítima.

¹⁷ Brigitte Vasallo, *Op. Cit.*

¹⁸ Os oito indicadores da Islamofobia foram desenvolvidos em 1996 pelo *think tank* britânico Runnymede Trust. É possível aceder ao estudo completo sobre a Islamofobia de Runnymede Trust em <http://www.runnymedetrust.org/uploads/publications/pdfs/islamophobia.pdf>. Vide Fernando Bravo López, «Towards a definition of Islamophobia: approximations of the early twentieth century» *Ethnic and Racial Studies*, Taylor & Francis (Routledge): SSH Titles, 2010, pp. 1-29, disponível em: <https://hal.archives-ouvertes.fr/hal-00645104/document>.

¹⁹ Bernd Hüppauf, «Introduction: Modernity and Violence. Observations Concerning a Contradictory Relationship» in Bernd Hüppauf (ed.), *War, Violence and the Modern Condition*. Gruyter, 1997, p. 11.

²⁰ Lila Abu-Lughod, *Op. Cit.*, pp. 115/125-126.

²¹ Historicismo é o termo que denomina a ideia segundo a qual para se compreender um fenómeno é necessário analisá-lo de forma unitária e dentro de um desenvolvimento histórico determinado, de acordo com Dipesh Chakrabarty, *Provincializing Europe: Postcolonial Thought and Historical Difference*, Princeton University Press, 2007, p. 6.

Utilizando este referencial e o vocabulário dos «direitos universais» de forma acrítica, estamos a ignorar o referencial silencioso que lhe é inerente, na medida em que o «universal» tem uma cultura e história específicas que se confundem com a história do Ocidente²².

A integração dos direitos das mulheres na retórica dos direitos universais surge com a sua necessidade de institucionalização. Esta foi a estratégia utilizada pelas feministas dos anos 1970, 1980 e 1990 para que o discurso dos direitos das mulheres ganhasse autoridade a nível nacional e internacional²³. Desta associação, e conseqüente internacionalização, surge uma especial atenção por questões de violência noutros locais do mundo, fora do mundo ocidental. Por outras palavras, a atenção vira-se para aqueles que ainda não respeitam os «direitos universais», pensados de acordo com os valores da escolha, liberdade e consenso ocidentais²⁴.

É necessário ir além das dicotomias e binarismos redutores que situam a violência fora das fronteiras europeias. Se pegarmos, por exemplo, na questão da fetichização do corpo sofrido das «mulher muçulmana» e desconstruirmos esta mesma noção através da análise contextual – desde a história até às estruturas locais, regionais e internacionais que influem no seu modo de vida – percebemos que as suas vivências/experiências, que contribuem para formar a sua subjetividade e os papéis de género que reproduzem e moldam, são profundamente distintas de comunidade/país para comunidade/país²⁵, inclusivamente dentro do dito mundo ocidental. Tal como defende Dubravka Zarkov e Anne McClintock, para além de integrar o conceito de género no contexto é imprescindível que se relacione este conceito com outros como a raça, a religião, a etnia e a classe social²⁶.

A instrumentalização da retórica dos direitos das mulheres, para além de não ter em conta o referencial silencioso inerente ao termos, ignora as dinâmicas de poder a nível regional e internacional que perpetuam as desigualdades sociais que marcam a vivência dos homens e mulheres de outras comunidades, nomeadamente em países com populações muçulmanas. Como muito bem nos alertou Miriam Ticktin, «*Through a discourse against sexual violence, men of North African and Muslim origin are excluded as barbaric and uncivilized, and now as violators of women's rights*»²⁷. Uma dessas dinâmicas políticas que resultam desta associação é

²² Cf. Dipesh Chakrabarty, *Op. Cit.*, pp. 27/43; Lila Abu-Lughod, *Op. Cit.*, p. 86.

²³ Vide Lila Abu-Lughod, *Op. Cit.*, p. 79; Maha El Said et al. *Op. Cit.*, pp. 9-10.

²⁴ Lila Abu-Lughod, *Op. Cit.*, p. 82.

²⁵ *Idem, Ibidem*, pp. 6-9; Maha El Said et al. *Op. Cit.*, pp. 1-7.

²⁶ Cf. Dubravka Zarkov, «Exposures and Invisibilities: Media, Masculinities and the Narratives of Wars in an Intersectional Perspective» in H. Lutz, M. T. Vivar, e L. Supik, *Framing Intersectionality: Debates on a Multi-Faceted Concept in Gender Studies*. Ashgate, 2011, pp. 105-116 e Anne McClintock, 1995, p. 5 *apud* Maha El Said et al. *Op. Cit.*, p. 13.

²⁷ Miriam Ticktin, «Sexual Violence as the Language of Border Control: Where French Feminist and Anti-immigrant Rhetoric Meet». *Signs* 33(4), 2008, p. 865.

a legitimação e justificação de intervenções internacionais baseadas na narrativa dos direitos universais das mulheres. Assim, o mesmo tipo de instrumentalização poderá ser feito para legitimar políticas internas discriminatórias, das quais a proibição do véu, da prostituição²⁸ ou as políticas de restrição de asilo são alguns exemplos.

Efetivamente, dentro das estruturas de poder passíveis de condicionar os modos de vida dos indivíduos nas sociedades contemporâneas – sociedades globalizadas e, conseqüentemente, profundamente interligadas – encontramos questões relacionadas com as políticas económicas nacionais, enquadramentos regionais, imperialismo geopolítico, capitalismo global entre muitas outras. Interessa-nos discorrer na questão particular do Estado enquanto agente condicionador. Neste âmbito, como nos assevera Judith Butler «[...] *o próprio Estado pode proceder a expulsões e suspender modos de protecção e obrigação legais, o Estado pode deixar-nos, a alguns de nós, em péssimo estado. Pode representar a fonte da não pertença, como um estado quase permanente.* [sic]»²⁹.

De um ponto de vista soberanista, o Estado-nação tem a prerrogativa de desvincular de acordo com uma certa visão ou ideal de nação, pela mesma razão o Estado «[...] *expulsa, precisamente, através de um exercício de poder que depende de barreiras e prisões e, assim sendo, por intermédio de um certo confinamento.*»³⁰ Esta situação é particularmente aflitiva para os refugiados porque se veem fora do âmbito de determinado Estado, mas permanecem sujeitos a diversas formas de poder que «*produzem e mantêm essa situação de destituição, desapossamento e deslocação* [sic]»³¹, inclusive de tipo estatal, como é o caso das guardas fronteiriças, das forças militares etc. Seguindo o raciocínio de Butler o refugiado não tem para onde ir na medida em que não se qualifica como cidadão mesmo que chegue, em trânsito, a algum sítio. O estatuto de refugiado não lhe confere capacidade para participar do «*conjunto de obrigações e prerrogativas jurídicas que estipulam a cidadania*», no limite participa «*apenas diferencial e selectivamente* [sic]»³². As representações islamofóbicas do homem e da mulher muçulmanos contribuem para justificar políticas restritivas que condicionam a vida das mulheres e homens que se deslocam para a Europa vindas de estados de guerra e vulnerabilidade extrema, aumentando a vulnerabilidade e a exposição a lógicas de poder soberano nos países de trânsito.

Tendo em conta toda esta teia de relações e inter-relações discursivas, o

²⁸ *Idem, Ibidem*, pp. 866-873.

²⁹ Judith Butler e Gayatri G. Spivak, *Quem canta o Estado nação?* Edições Unipop, 2012, pp. 8-9.

³⁰ *Idem, Ibidem*, p. 9.

³¹ *Idem, Ibidem*, pp. 12-13.

³² *Idem, Ibidem* pp. 10-11.

que nos propomos é analisar o tipo de representações mediáticas e relações de poder se podem encontrar nas peças jornalísticas recolhidas. Ou seja, se reproduz os mesmos estereótipos e preconceitos que informam a opinião pública e a predispõem a aceitar as políticas acima aludidas.

Representações: «clima de terror» na noite de Colónia

Para o presente *paper* foram recolhidas as primeiras notícias, publicadas na plataforma *on-line* do *Público*, *Expresso* e *Observador*, referentes aos incidentes que ocorreram durante a passagem de ano, na noite de 31 de dezembro de 2015 para 1 de janeiro de 2016, na cidade alemã de Colónia. Não se pretende que a análise seja exaustiva, nem analisar toda a cobertura mediática subsequente. O que se pretende é fazer uma primeira análise à forma como estas plataformas divulgaram o incidente quando ainda não havia dados concretos sobre o que se havia passado naquela noite. Considerou-se portanto que seria proveitoso ter acesso às representações e imagens mediáticas numa fase inicial, quando ainda não haviam sido concluídas as investigações no terreno e circulavam apenas declarações da polícia e de fontes anónimas.

Para o efeito, foram escolhidos o *Público*, *Expresso* e *Observador* por serem três jornais de referência, os dois primeiros tanto em formato impresso, diário e semanal respetivamente, como digital e o último apenas digital. A pesquisa foi feita nos motores de busca internos de cada *website*, com o objetivo de recolher a primeira notícia referente ao incidente de cada jornal digital.

Da leitura das três notícias concluiu-se, em primeiro lugar, que as fontes que serviram de base na elaboração das peças jornalísticas foram sobretudo britânicas, foram citados cadeias de comunicação como a BBC, *The Guardian*, a *Reuters*, o «tablóide» alemão *Bild* e o jornal local *Express*. Por conseguinte ter-se-á que ter em conta a grande influência que os *media* britânicos tiveram na difusão das informações relativas a este episódio. Os *media* portugueses limitaram-se, portanto, a absorver grande parte da informação proveniente destas fontes sem grande tipo de pesquisa pormenorizada. Na verdade, a grande maioria das notícias era de dimensão reduzida, não ultrapassavam um a duas páginas de conteúdo.

Em todas as plataformas, as primeiras notícias publicadas sobre o incidente datam de dia 5 de janeiro. Nos títulos destas primeiras notícias há referências à «vaga de violência contra mulheres»³³, «ataques a

³³ Elsa Araújo Rodrigues, «Ataques a mulheres durante a passagem de ano chocam Alemanha», *Observador*, 05/01/2016, disponível em: <http://observador.pt/2016/01/05/ataques-mulheres-passagem-ano-chocam-alemanha/>.

mulheres»³⁴ ou a «"uma dimensão de crime completamente nova"»³⁵ onde «dezenas de mulheres [foram] atacadas»³⁶. A notícia do *Expresso* é aquela que exponencia a violência mencionando os «mil homens» que alegadamente atacaram as mulheres³⁷. Estes títulos revestem-se da maior importância para a interpretação global da notícia, como refere van Dijk «*the reader starts to make expedient guesses' about the most probable topic(s) of a text, aided by the thematic signals of the writers*» tais como «*initial summaries, the explicit reference topics, or titles*»³⁸. A interpretação do leitor fica assim condicionada pelo título atribuído. Neste caso, é levado a crer que, de acordo com o *Expresso*, ocorreu na noite de Colónia um fenómeno completamente novo de violência contra as mulheres perpetrado por um milhar de homens.

Capta-se desta forma a atenção do leitor através do referencial da violência de género, aproveitando as estruturas discursivas relativas aos direitos das mulheres. A questão é desenvolvida no subtítulo, altura em que o quadro interpretativo do leitor é completado, no caso do *Público* com a referências aos «vários casos de assédio sexual, e pelo menos uma denúncia de violação» registados³⁹, e no *Observador* às «cerca de 90 queixas de mulheres por assalto, assédio e uma violação»⁴⁰, ou seja é direcionado para a violência sexual contra as mulheres fazendo referência ao choque que o incidente provocou nos «alemães»⁴¹ ou na «Alemanha», reforçando desta forma a singularidade da ocorrência. Ao mesmo tempo, o *Público* ao referir que «ainda não há conclusões quanto à origem dos responsáveis»⁴² situa à partida os perpetradores numa identidade à parte que ainda não foi desvendada, mas que não corresponde ou pode não corresponder à identidade referencial alemã. Há ainda uma referência às ações futuras do governo alemão que «promete mão pesada»⁴³ contra os responsáveis.

Relativamente ao corpo das notícias, o *Expresso*, na sua curta notícia, descreve os acontecimentos recorrendo a descrições valorativas como «clima de terror» e «"uma dimensão de crime completamente nova"» citando uma expressão do chefe da polícia local Wolfgang Abers. A originalidade é novamente frisada quando se refere que embora seja uma

³⁴ Inês Moreira Cabral, «Vaga de violência contra mulheres em Colónia na noite de Ano Novo», adaptado por Joana Amado, *Público*, 05/01/2016, disponível em: <https://www.publico.pt/mundo/noticia/vaga-de-violencia-contra-mulheres-em-colonia-na-noite-de-ano-novo-1719225>.

³⁵ n.d., «"Uma dimensão de crimes completamente nova": dezenas de mulheres atacadas por mil homens em cidade alemã», *Expresso*, 05/01/2016, disponível em: <http://expresso.sapo.pt/internacional/2016-01-05-Uma-dimensao-de-crime-completamente-nova-dezenas-de-mulheres-atacadas-por-mil-homens-em-cidade-alema>.

³⁶ *Idem, Ibidem.*

³⁷ *Idem, Ibidem.*

³⁸ Teun A. van Dijk, *News as Discourse*. Lawrence Erlbaum Associates Publishers, 1988, p. 34.

³⁹ Inês Moreira Cabral, *Op. Cit.*

⁴⁰ Elsa Araújo Rodrigues, *Op. Cit.*

⁴¹ *Idem, Ibidem.*

⁴² Inês Moreira Cabral, «Vaga de violência...», *Op. Cit.*

⁴³ n.d., «"Uma dimensão de crimes..."», *Op. Cit.*

zona muito frequentada por carteiristas «é a primeira vez que ocorre um ataque desta dimensão, incluindo casos de assédio e abuso sexual»⁴⁴. A notícia, baseada em declarações da polícia à cadeia britânica BBC, toma como garantida e sinaliza a identidade étnica dos alegados perpetradores ao afirmar que os «ataques» haviam sido «perpetrados maioritariamente por homens árabes e africanos», a dúvida estaria na possibilidade dos referidos ataques terem sido premeditados e planeados pelos «cerca de mil homens»⁴⁵.

Embora a notícia do *Público* não tenha feito suposições quanto à possibilidade de coordenação dos «ataques», salienta, recorrendo também à BBC, que os «cerca de mil homens» estariam «muitos dos quais embriagados». Alude a uma «organização em vários grupos» que teria como «alvo principal» as mulheres⁴⁶. Há ainda uma citação de uma «mulher inglesa de visita na cidade» não identificada onde esta relata as situações de assédio que presenciou e foi vítima e de entre os «vários registos de casos de assédio» é sublinhado o caso de «uma agente policial» e a violação.

A peça do *Público* estabelece uma relação entre os incidentes de Colónia e a questão dos refugiados, diferentemente do artigo do *Expresso* que menciona apenas a suposta identidade étnica do alegado grupo de perpetradores. A associação é feita através das declarações do chefe da polícia a um jornal local, *Express*, sobre os oito suspeitos detidos. De acordo com a polícia seriam «"todos [...] emigrantes com pedido de asilo, portadores de cópias do pedido de residência"», embora a notícia refira que não havia à data qualquer confirmação oficial que indicasse que os alegados perpetradores seriam refugiados⁴⁷.

Da mesma forma, o *Observador*, tendo a *Reuters* como fonte, relaciona, a partir das descrições feitas «pelas testemunhas», a «"origem árabe ou norte africana" e maioritariamente entre os 18 e 35 anos» dos alegados perpetradores aos incidentes de Colónia e à discussão nacional sobre o acolhimento dos refugiados. São mencionadas de forma indireta as declarações do comissário da Integração, Aydan Ozoguz, e da presidente da câmara de Colónia, Henriette Reker, ao «alertar para o perigo de colocar sob suspeita os milhares de refugiados a quem a Alemanha concedeu asilo» e ao referir «que não havia nenhuma razão para acreditar que os envolvidos nos ataques seriam refugiados»⁴⁸.

O *Observador* refere também as declarações da Chanceler Merkel que

⁴⁴ *Idem, Ibidem.*

⁴⁵ *Idem, Ibidem.*

⁴⁶ Inês Moreira Cabral, *Op. Cit.*

⁴⁷ *Idem, Ibidem.*

⁴⁸ Elsa Araújo Rodrigues, *Op. Cit.*

«manifestou estar chocada com os ataques» relacionando as suas declarações com as manifestações de protesto «contra a violência contra as mulheres», citando os cartazes onde se lia «"Onde está senhora Merkel? O que tem a dizer sobre isto? Estamos assustados!"». Na secção seguinte, intitulada «Resposta Firme» refere-se o comunicado do governo alemão onde se repudiam os ataques e se exige uma resposta do Estado de Direito que puna os responsáveis, independentemente da sua origem. Não obstante, a notícia termina com o relato do aproveitamento por parte dos partidos da extrema-direita alemã que «se opõem à política de "portas abertas" de Angela Merkel»⁴⁹ com o objetivo de «exigir a alteração das políticas migratórias e de acolhimento da Alemanha». É citada a publicação da líder do Alternative für Deutschland (AfD), Frauke Petry, no *twitter* onde questiona Merkel sobre a política de acolhimento instrumentalizando as queixas de assédio sexual em Colónia e Hamburgo⁵⁰.

Também o *Público* dá notoriedade aos confrontos entre posições no que se refere à política de acolhimento dos refugiados que têm pedido asilo na Alemanha. A questão é inserida através do «ataque» contra Henriette Reke, a presidente da câmara de Colónia, motivado por razões xenóbofas devido ao facto de Reke ter «promovido na campanha o acolhimento de refugiados na cidade, apoiando a diretiva da chanceler, Angela Merkel»⁵¹. No entanto, nas referências à «radicalização de posições» não são mencionados os partidos de extrema-direita, ao contrário do *Observador*, mas tão só as «críticas dentro do próprio partido conservador», aludindo também ao abrandamento da «política de portas abertas» e ao anúncio feito por Merkel da redução drástica do número de refugiados acolhidos⁵².

As referências a um suposto desrespeito à lei por parte da presidente de câmara Reke, no *Público*⁵³, e do ministro da Justiça alemão, Heiko Maas, que se «recus[a] [a] "tolerar abusos horríveis das mulheres"»⁵⁴ são feitas com a intenção de mostrar preocupação e ação da parte do executivo perante o mediatismo da polémica que se seguiu. No entanto, os jornais não referem que a maioria dos crimes cometidos naquela noite foram de roubo ou furto. Embora o foco das notícias tenha sido a violência sexual, este tipo de atos não constitui crime à luz da lei alemã⁵⁵, exceção feita para o crime de violação – mesmo tendo em conta a dificuldade de provar tais

⁴⁹ *Idem, Ibidem.*

⁵⁰ *Idem, Ibidem.*

⁵¹ Inês Moreira Cabral, «Vaga de violência...», *Op. Cit.*

⁵² *Idem, Ibidem.*

⁵³ *Idem, Ibidem.*

⁵⁴ n.d., «"Uma dimensão de crimes..."», *Op. Cit.*

⁵⁵ Na lei alemã, assim como na generalidade do ordenamento jurídico dos países europeus, não tem que haver um consentimento verbal para que um homem toque numa mulher sem que haja crime. A lei foca-se no uso exponencial de força pelo perpetrador e por isso requer que exista perigo de vida ou de algum membro. Para que exista crime a mulher tem que ripostar ativamente. Na maioria dos casos o assédio não causa marcas físicas e mesmo que cause é extremamente difícil provar a resistência ativa da vítima.

crimes. Por outras palavras, embora o ordenamento jurídico alemão impeça ou dificulte a punição este tipo de atos, a discussão não incidiu sobre a alteração das leis referentes à criminalização do assédio sexual mas sim à políticas de restrição da concessão de asilo.

Considerações finais

Poder-se-á, em suma, referir que as representações mediáticas nacionais referentes ao incidente da passagem de ano na cidade alemã de Colónia estiveram, em primeiro lugar, condicionadas pelas fontes internacionais que os jornalistas e as redações selecionaram. Desta forma, as informações que difundiram e reproduziam fizeram eco das representações mediáticas britânicas – BBC, *The Guardian* e *Reuters*. Não obstante, são visíveis diferenças na forma de tratamento do material jornalístico, já que como vimos o *Expresso* não relaciona os incidentes de Colónia com o debate sobre os refugiados, o *Observador* fá-lo de forma crítica e o *Público* limita-se a mencionar o debate sem uma perspetiva crítica, embora não dê notoriedade aos movimentos de extrema-direita nacionalista e xenófoba como o *Observador*.

Em segundo lugar, é notória a divisão discursiva entre os agressores «imigrantes», «norte africanos e árabes» – os Outros orientais – e as «mulheres», desprovidas de adjetivos que aludam à sua etnia. Há portanto uma visão dicotómica entre os «árabes» e «norte-africanos» desordeiros, violentos e misóginos – desrespeitadores dos valores da liberdade, escolha e consentimento associados aos direitos universais acima problematizados – e os alemães (europeus) definidos por contraposição – mesmo que implícita – como ordeiros, pacíficos e respeitadores dos direitos das mulheres. Este tipo de representações é problemático porque torna a violência de género em geral, e a violência sexual em particular, fenómenos transcendentais, isto é, situa o fenómeno violento fora do espaço europeu e associa-o a determinadas identidades étnico-religiosas ou nacionais fora da Europa – como os muçulmanos ou descendentes de imigrantes, mesmo que tenham nascido na Europa e sejam cidadãos europeus de pleno direito.

A ênfase numa suposta originalidade do crime leva o leitor a acreditar que a Europa é um local onde não se verificam situações de assédio sexual ou violações deste tipo, e portanto as causas do incidente têm necessariamente que ter vindo de fora e ter sido introduzidas por elementos estranhos à sociedade nacional. No entanto, basta pensar na ocorrência de queixas de assédio sexual e violação na sequência de eventos como o *Oktobertfest* em Munique ou noutro tipo de evento do mesmo género para perceber o desfazamento entre a cobertura mediática deste incidente em específico e a dos restantes. Torna-se claro que a razão

pela qual se cobriu exaustivamente o incidente, para além do número de queixas – sobretudo de roubo –, se relaciona com as informações dos relatos – provenientes de fontes anónimas e da polícia – relativas à origem étnica dos supostos perpetradores. Da mesma forma, devido à sua consequente instrumentalização por parte das forças conservadoras e de extrema-direita, com o objetivo de garantir apoios à alteração da política de acolhimento a refugiados.

Os corpos das mulheres e o discurso feminista sobre direitos das mulheres são instrumentalizados ao direcionar o medo causado pela violência de género – prevalente na sociedade – contra o homem «árabe» ou «norte-africano» violento, que, de acordo com este tipo de representações, não respeita a liberdade pessoal e sexual da mulher livre ocidental, com o objetivo de justificar políticas de restrição de asilo dentro de uma narrativa securitária e paternalista de proteção das mulheres.

OBSERVATÓRIO POLÍTICO

Rua Almerindo Lessa
Pólo Universitário do Alto da Ajuda,
1349-055 Lisboa
Tel. (00351) 21 361 94 30
geral@observatoriopolitico.pt

Para citar este trabalho/ To quote this paper:

FERREIRA, Verónica. «Representações mediáticas da “noite que mudou a Alemanha”: A violência sexual como veículo de Islamofobia?», *Working Paper #61*, Observatório Político, publicado em 25/06/2016, URL: www.observatoriopolitico.pt

Aviso:

Os working papers publicados no sítio do Observatório Político podem ser consultados e reproduzidos em formato de papel ou digital, desde que sejam estritamente para uso pessoal, científico ou académico, excluindo qualquer exploração comercial, publicação ou alteração sem a autorização por escrito do respetivo autor. A reprodução deve incluir necessariamente o editor, o nome do autor e a referência do documento. Qualquer outra reprodução é estritamente proibida sem a permissão do autor e editor, salvo o disposto em lei em vigor em Portugal.